DECRETO Nº2.085, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Determina ao Órgão do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Carneirinho as atribuições de proceder à conferência da documentação relativa aos levantamentos, demonstrativos e informações apresentados pelo Ex-Prefeito no "Termo de transmissão de cargo, entrega e recebimento da Prefeitura Municipal de Carneirinho".

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado ao órgão de Controle Interno da Prefeitura as atribuições de proceder à conferência da documentação relativa aos levantamentos, demonstrativos e informações apresentados pelo ex-prefeito, junto ao "Termo de Transmissão de Cargo, entrega e recebimento da Prefeitura Municipal de Carneirinho".

Art. 2º - O órgão do Controle Interno, após a conclusão dos seus trabalhos, que deverá ocorrer improrrogavelmente, até 90 (noventa) dias, apresentará um relatório circunstanciado sobre a situação, entregando-o ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – O relatório mencionado no "caput" deste artigo deverá, entre outras providências, verificar e apontar as possíveis diferenças monetárias apuradas quando da conferência dos saldos disponíveis em caixa e em bancos, em 31/12/2016; deverá também levantar os atos praticados em discordância com o preceito estabelecido pelo parágrafo 2º do artigo 59 da Lei Federal 4320/64, ou seja, a assunção de compromisso financeiro para a execução após o termino do mandato; deverá ainda confrontar as despesas inscritas com os restos a pagar com as disponibilidades de caixa em 31/12/2016, deverá finalmente apresentar uma conciliação bancária com data de 31/12/2016, bem como uma relação das despesas empenhadas, pendentes de pagamento e outras providências dessa natureza.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora Administrativa I